

Decreto nº 041/91
Zélio Maura, Prefeito do Município
de Angatuba, do Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe
foram conferidas por lei:

Decreto:

Art. 1º)

fica estipulado o preço de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e qui-
nhentos e cruzerros), para a taxa de abate no Ma-
taquero Municipal, a vigorar durante o mês de No-
vembro de 1991.

Art. 2º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

publicação e seus efeitos a partir de 1 de Novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 6 de Novembro de 1991
Le. Pio Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
Angatuba, 06/11/1991
Antônia Aparecida de Oliveira Cicote
- Secretária Substituta -

Decreto nº 042/91

Le. Pio Moura, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

1º Decreto:

Art. 1º) tica estipulado o preço de Cr\$ 140,00 (centos e quarenta cruzeiros) por metro de ocupação das barracas na "Feira Livre" localizada na Praça XI de Março, neste município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Novembro de 1991.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 6 de Novembro de 1991
Le. Pio Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.
Angatuba, 6/11/1991
Antônia Aparecida de Oliveira Cicote
- Secretária Substituta -